



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**SESSÃO DE 18.12.2024 – COM INÍCIO ÀS 9H30**

**PROPAGANDA ELEITORAL**

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.608/19.**

**1. RECURSO ELEITORAL N 0600419-50.2024.6.05.0076 (PEDIDO DE VISTAS EM 25.11.2024)**

**PROCEDÊNCIA:** JAGUAQUARA - BAHIA

**RELATOR(A):** VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

**RECORRENTE:** ULISSIS FRANCISCO DA SILVA NETO

**ADVOGADO:** GISLEIDE GLEICE NUNES DE SANTANA - OAB/BA66563

**INTERESSADO:** RAIMUNDO LOUZADO ANDRADE

**ADVOGADO:** GISLEIDE GLEICE NUNES DE SANTANA - OAB/BA66563

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO VAMOS JUNTOS POR JAGUAQUARA

**ADVOGADO:** JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

**ADVOGADO:** JEAN CARLOS VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA19716

**RECORRIDA:** EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

**ADVOGADO:** JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

**ADVOGADO:** JEAN CARLOS VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA19716

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA EM RAZÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA, POR MEIO DE PUBLICAÇÃO EM REDE SOCIAL DE "MENSAGEM DISCRIMINATÓRIA E COM CONTEÚDO NITIDAMENTE RACISTA, VINCULANDO A CANDIDATA REPRESENTANTE A UMA "ESCRAVOCRATA", CONSTA, JUNTAMENTE COM A MENSAGEM: "AMANHÃ ACABA A ESCRAVIDÃO 55 PARA MUDAR".

**SÚMULA:** Após os votos do Relator NEGANDO DO RECURSO e dos Desembargadores Eleitorais Maízia Seal Carvalho e Moacyr Pitta Lima Filho DANDO PROVIMENTO, o Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho solicitou vista dos autos.

**2. RECURSO ELEITORAL N 0600067-83.2024.6.05.0079 (PEDIDO DE VISTAS EM 25.11.2024)**

**PROCEDÊNCIA:** CIPÓ - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

**RECORRENTE:** JOSE MARQUES DOS REIS

**ADVOGADO:** JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/BA36235-A

**RECORRIDO:** PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB-CIPO-BAHIA

**ADVOGADO:** KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA CONSISTENTE EM PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS POR OCASIÃO DE DA CONVENÇÃO MUNICIPAL, REALIZADA EM 20/07/2024, NA QUAL HOVE A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS SÍMBOLOS QUE REMETEM À CAMPANHA ELEITORAL DO RECORRENTE, TAIS COMO: GRANDE QUANTIDADE DE PESSOAS COM PADRONIZAÇÃO DE VESTIMENTAS NA COR AZUL E UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, EM QUE FOI REPRODUZIDO JINGLE COM OS SEGUINTE DIZERES: "55 NA CABEÇA 55 NA CABEÇA NÃO ESQUEÇA, NÃO ESQUEÇA 55 NA CABEÇA OHHH, NÃO ESQUEÇA, NÃO ESQUEÇA 55 NA CABEÇA", ALÉM DE

PUBLICAÇÃO NO INSTAGRAM, ATRAVÉS DO STORIES, DE IMAGENS DO MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO JINGLE NA CITADA CONVENÇÃO MUNICIPAL.

**SÚMULA:** Após o voto da Relatora DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, o Desembargador Eleitoral Ricardo Borges Maracajá Pereira solicitou vista dos autos. Prosseguindo o julgamento, o Desembargador Eleitoral Ricardo Borges Maracajá Pereira votou pelo DESPORMENTO DO RECURSO, tendo o Desembargador Eleitoral Mocayr Pitta Lima Filho solicitado vista dos autos. Prosseguindo o julgamento, o vistor e o Desembargador Eleitoral Mauricio Kertzman Szporer votaram acompanhando a Relatora, tendo o Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho solicitado vista dos autos.

### **3. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) REL N 0600092-64.2024.6.05.0025**

**PROCEDÊNCIA:** ILHÉUS - BAHIA

**RELATOR(A):** VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

**AGRAVANTE:** COLIGAÇÃO MUDANÇA PARA A VIDA MELHORAR

**ADVOGADO:** VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

**ADVOGADO:** RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

**AGRAVADO:** VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR

**ADVOGADO:** VLAMIR MOREIRA MARQUES - OAB/BA31909

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA, ALEGANDO A VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS VINCULANDO A IMAGEM DA CANDIDATA ADÉLIA AOS INVESTIGADOS PELA OPERAÇÃO BARGANHA DA POLÍCIA FEDERAL, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA. A POSTAGEM POSSUI A SEGUINTE LEGENDA: "MARÃO E A CANDIDATA DO PT SÃO DO MESMO GRUPO POLÍTICO. NUNCA FOI TÃO FÁCIL ESCOLHER O CAMINHO DA VERDADE E DA HONESTIDADE. QUEM COMPARA VOTA 44!".  
**TRANSCRIÇÃO:** VALDERICO JÚNIOR - "TÁ VENDENDO AÍ? NUNCA FOI TÃO FÁCIL DECIDIR POR UM FUTURO MELHOR. NOSSA CIDADE NÃO MERECE ISSO. PESSOAS QUE SEMPRE ESTIVERAM UNIDAS POR UMA BARGANHA E QUE PASSARAM A VIDA ENGANANDO AS PESSOAS. MAS A VERDADE SEMPRE APARECE. OLHA O QUE O GOVERNADOR DISSE EM APOIO AOS VISITADOS PELA POLÍCIA FEDERAL: JERÔNIMO RODRIGUES - "PREFEITO MARÃO, TEM DOIS BRAÇOS, GRAÇAS A DEUS, UM É PRA SEGURAR NA MÃO DO POVO, O POVO DE ILHÉUS. E A OUTRA, É PRA EU E LULA PEGAR NESSA MÃO E CONTINUAR TRABALHANDO COM ELES. VALDERICO JÚNIOR: OLHA A CANDIDATA DO PT AÍ, DO LADINHO DELES. TODOS SÃO DO MESMO LADO."

**ORIUNDO DO PLENÁRIO VIRTUAL.**

### **4. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) REL N 0600094-34.2024.6.05.0025**

**PROCEDÊNCIA:** ILHÉUS - BAHIA

**RELATOR(A):** VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

**AGRAVANTE:** COLIGAÇÃO MUDANÇA PARA A VIDA MELHORAR

**ADVOGADO:** VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

**ADVOGADO:** RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

**AGRAVADO:** VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR

**ADVOGADO:** VLAMIR MOREIRA MARQUES - OAB/BA31909

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR COM VEICULAÇÃO DE DESINFORMAÇÃO, POR ASSOCIAÇÃO INVERÍDICA DE UMA CANDIDATA À PRÁTICA DE CRIME.  
**TRANSCRIÇÃO:** "DE UM LADO, O TIME ENVOLVIDO EM CORRUPÇÃO. DO OUTRO, O GRUPO DA COMPETÊNCIA, VERDADE E HONESTIDADE. TÁ FÁCIL ESCOLHER. QUEM COMPARA, VOTA 44. VALDERICO JÚNIOR: VOCÊ VIU ISSO NÉ? A CANDIDATA DO PT É DA MESMA BASE E SEMPRE ESTEVE JUNTO DELES. O QUE VOCÊ ENTENDE COM ISSO? ILHÉUS PRECISA DE UM PREFEITO VERDADEIRO,

HONESTO E COMPETENTE. E POR ISSO, QUE QUEM COMPARA, VOTA 44. LOCUTOR: VALDERICO E WANESSA, 44!".

**ORIUNDO DO PLENÁRIO VIRTUAL.**

**5. RECURSO ELEITORAL N 0600555-30.2024.6.05.0114**

**PROCEDÊNCIA:** RIACHÃO DO JACUÍPE - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

**RECORRENTE:** JOSE RAMIRO FERREIRA FILHO1

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A

**RECORRENTE:** LUCAS WILLIAN DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A

**RECORRIDO:** COLIGAÇÃO PARA RIACHÃO CONTINUAR AVANÇANDO

ADVOGADO: CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA - OAB/BA53135-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR EM RAZÃO DE QUE, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DE CAMINHADA/COMÍCIO ELEITORAL, PROMOVERAM O USO EXCESSIVO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COMPROMETENDO A ORDEM PÚBLICA E A LISURA DO PLEITO. ALEGAM, AINDA, QUE UTILIZARAM PAINÉIS LED NO VEÍCULO DE PLACA POLICIAL OZH-8824, CAMINHÃO TIPO "PAREDÃO", CARACTERIZANDO EFEITO OUTDOOR.

**ORIUNDO DO PLENÁRIO VIRTUAL.**

**6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600424-08.2024.6.05.0065**

**PROCEDÊNCIA:** MACAÚBAS - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**EMBARGANTE:** JULIO LUIZ ARAUJO SILVA

ADVOGADO: ARIEL LANDIM SANTOS VIANA - OAB/BA63500-A

**EMBARGANTE:** ALOISIO MIGUEL REBONATO

ADVOGADO: ARIEL LANDIM SANTOS VIANA - OAB/BA63500-A

**INTERESSADO:** DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO

**EMBARGADA:** COLIGAÇÃO MUDAR PARA RECONSTRUIR

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, POR MEIO DE SHOWMÍCIO, UTILIZAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM E PARTICIPAÇÃO DO INFLUENCIADOR DIGITAL LUAN DO PAREDÃO, NO DIA 13/09/2024.